



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 145, DE 2020

(Da Comissão Externa destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus)

Requer o envio de Indicação para o Ministro de Estado da Saúde, Sr. Luiz Henrique Mandetta, no sentido realizar a autorização de recursos financeiros adicionais na Média e Alta Complexidade - MAC, para os Fundos municipais e estaduais, visando o pagamento de produção excedente, mas UFs que realizaram procedimentos cirúrgicos eletivos além dos valores previstos nas Portarias GM/MS 195/2019 e Portaria GM/MS 1.996/2019.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Ministro,

A Comissão Externa criada por ato da Presidência da Câmara dos Deputados, destinada a acompanhar ações preventivas da vigilância sanitária e possíveis consequências para o Brasil quanto ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, encaminha por meio desta indicação, solicitando Indicação para o Ministro de Estado da Saúde, Sr. Luiz Henrique Mandetta, no sentido realizar a autorização de recursos financeiros adicionais na Média e Alta Complexidade – MAC, para os Fundos municipais e estaduais, visando o pagamento de produção excedente nas UFs que realizaram procedimentos cirúrgicos eletivos além dos valores previstos nas Portarias GM/MS 195/2019 e Portaria GM/MS 1.996/2019.

No ano de 2019 várias gestões estaduais e municipais obtiveram sucesso da execução da estratégia de procedimentos cirúrgicos eletivos no território nacional, com a realização de mais procedimentos cirúrgicos do que o previsto e participam de maneira efetiva no custeio de tais valores financeiros para a execução de tais procedimentos.

Considerando a pandemia de COVID-19 e a necessidade de focar na otimização dos recursos financeiros existentes, com o reconhecimento das ações bem sucedidas, solicito que o Ministério da Saúde realize a autorização de recursos financeiros adicionais na Média e Alta Complexidade – MAC, para os Fundos municipais e estaduais, visando o pagamento de produção excedente nas UFs que realizaram procedimentos cirúrgicos eletivos além dos valores previstos nas Portarias GM/MS 195/2019 e Portaria GM/MS 1.996/2019.

Cabe ressaltar que os últimos dados disponibilizados nos Sistemas de Informação Hospitalares e Ambulatoriais do SUS apontam uma execução de R\$ 191.041.722,48 milhões de reais além do valor financeiros de R\$ 253.694.351,58 milhões de reais disponibilizados pelo governo Federal aos estados e municípios.

Tal disponibilidade de recursos trará benefícios às gestões de saúde sobrecarregadas pela pandemia atual, reconhecendo o esforço e a execução de tais procedimentos nos territórios e trazendo melhoria nos serviços de saúde prestados à população brasileira.

Diante do exposto, apelamos à sensibilidade de Vossa Excelência, para que esta indicação seja acatada.

Sala das Sessões, em 18 de março 2020.

Deputado DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.
Coordenador

Deputado ALEXANDRE PADILHA

Deputado ALEXANDRE SERFIOTIS

Deputada CARMEN ZANOTTO

Deputado HIRAN GONÇALVES

Deputado JORGE SOLLA

Deputada MARIANA CARVALHO

Deputado PEDRO WESTPHALEN

Deputada DRA. SORAYA MANATO

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL

FIM DO DOCUMENTO
